TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA | PENAL

Acórdão

Processo	Data do documento	Relator
811/12.4JACBR.C1	19 de março de 2014	Belmiro Andrade

DESCRITORES

Sentença > Requisitos > Fundamentação > Factos provados > Factos não provados

---

SUMÁRIO

1.- A elencação dos factos provados e não provados refere-se apenas aos factos essenciais à caracterização do crime e circunstâncias relevantes para a determinação da pena e não aos factos inócuos, mesmo que descritos na contestação;

2.- O que importa é que da conjugação da matéria da acusação e da defesa, resulte claro que o tribunal apreciou os factos relevantes aduzidos por uma e por outra, relevantes para a decisão a proferir.

Fonte: http://www.dgsi.pt